
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.423, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.987.979,88, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.987.979,88 (um milhão novecentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
021010103210102008 - TCE	1	339039	37.000,00
171010412201254534 - SEFA	1	319034	163.000,00
171010412911274444 - SEFA	1	339030	100.000,00
552010412611251690 - PRODEPA	1	333039	547.479,88
552010412611254537 - PRODEPA	1	339039	30.000,00
842010927200009030 - IGEPREV	1	339001	600.000,00
842010927200009030 - IGEPREV	1	339092	510.500,00
TOTAL			1.987.979,88

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
021010103210102008 - TCE	1	319004	160.000,00
021010103210102008 - TCE	1	319011	550.000,00

021010103210102008 - TCE	1	319092	400.500,00
021010112201254534 - TCE	1	339047	26.000,00
021010130110102399 - TCE	1	339036	9.000,00
021010130110102399 - TCE	1	339047	2.000,00
171010412201254534 - SEFA	1	339039	163.000,00
171010442211274363 - SEFA	1	339039	100.000,00
321010412210564238 - Gab. Vice-Governadora	1	449052	30.000,00
552010412611251692 - PRODEPA	1	339039	547.479,88
TOTAL			1.987.979,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de setembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.776, de 29/09/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

